



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Planaltina*

## PORTARIA Nº 1112, DE 05 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre Normatização do uso de canivetes,  
facas, facões e outras lâminas no *campus*  
Planaltina.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA DO IFB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 148, de 30 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a segurança dos estudantes no âmbito da instituição, torna público a regulamentação do uso de canivetes, facas, facões e outras lâminas no *campus*;

RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar o uso de canivetes, facas, facões e outras lâminas no *campus*. Entende-se que o uso desses objetos nas aulas práticas se justifique, desta forma é perfeitamente compreensível que não se proíba o porte destes instrumentos, salvo quando houver risco à ordem pública e durante atividades que não se justifique o porte destes.

**Art. 2º** Desta forma, fica decidido que serão permitidos utilizar somente canivetes sem ponta ou com a ponta quadrada durante as aulas práticas. Outros modelos ficam proibidos a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

*Original Assinado*

**Edilene Marchi**

Diretora-Geral do *Campus* Planaltina  
Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015

**Publicada no BS/IFB, de 05.05.2016**